

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica aplicáveis aos consumidores finais, fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na legislação vigente pertinente, o que consta do Processo nº 48500.004406/04-45, e considerando que:

é da competência da ANEEL atuar, na forma da lei e do contrato, nos processos de definição e controle de preços e tarifas de energia elétrica, homologando seus valores iniciais, reajustes e revisões, conforme o art. 3º da Lei nº [9.427](#), de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº [10.848](#), de 15 de março de 2004;

as disposições da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 145/02, firmado entre a União e a Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA, asseguram o reajuste das tarifas aplicáveis na comercialização de energia elétrica;

neste reajuste tarifário anual está sendo considerado o saldo da conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” - CVA apurado no período de fevereiro de 2004 a janeiro de 2005, conforme Portaria Interministerial nº [025](#), de 24 de janeiro de 2002;

as diretrizes para a abertura e o realinhamento das tarifas de fornecimento de energia elétrica foram estabelecidas nos Decretos nº [4.562](#), de 31 de dezembro de 2002, nº [4.667](#), de 4 de abril de 2003, nº [4.855](#), de 9 de outubro de 2003, e nº [5.163](#), de 30 de julho de 2004, na Resolução CNPE nº [012](#), de 17 de setembro de 2002, e na Resolução ANEEL nº [666](#), de 29 de setembro de 2002; e

a solicitação de reajuste tarifário anual encaminhado pela COOPERALIANÇA, em 10 de dezembro de 2004, por meio da correspondência s/nº, atende às regras inseridas no respectivo contrato de concessão de distribuição, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2005 da Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de fornecimento de energia elétrica da COOPERALIANÇA, aplicáveis aos consumidores finais, ficam reajustadas em 13,17% (treze vírgula dezete por cento), sendo 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) relativo ao reajuste tarifário anual e 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento) relativo aos componentes financeiros externos ao reajuste tarifário anual.

Art. 3º A vigência das tarifas constantes dos Anexos I e II desta Resolução será de acordo com as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo I estarão em vigor no período de 7 de fevereiro de 2005 a 6 de fevereiro de 2006, contemplam o reajuste tarifário anual e os componentes financeiros relativos a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” – CVA; e

II - as tarifas constantes do Anexo II estarão em vigor a partir de 7 de fevereiro de 2006, não contemplam os componentes financeiros do Anexo I e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 4º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, da COOPERALIANÇA, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme a Resolução nº [790](#), de 24 de dezembro de 2002, e vigência de acordo com as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 7 de fevereiro de 2005 a 6 de fevereiro de 2006; e

II – as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 7 de fevereiro de 2006 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, da COOPERALIANÇA, referente ao período de fevereiro de 2005 a janeiro 2006, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Publicado no D.O de 04.02.2005, seção 1, p. 75, v. 142, n. 25.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 04.02.2005.

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)						
A3 (69 kV)						
A3a (30 a 44 kV)						
A4 (2,3 a 25 kV)	83,43	26,40	68,07	18,39	15,36	8,01
AS (Subterrâneo)						

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)			
A4 (2,3 a 25 kV)	8,80	6,13	2,67
AS (Subterrâneo)			

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)												
A4 (2,3 a 25 kV)	809,47	790,81	110,13	97,85	429,11	423,17	32,34	28,89	380,36	367,64	77,79	68,96
AS (Subterrâneo)												

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)			
A4 (2,3 a 25 kV)	26,40	18,39	8,01
AS (Subterrâneo)			

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
UNIDADE CONSUMIDORA		
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO B	-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			
	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I – Vistoria de unidade consumidora	2,69	3,85	7,71	23,15
II - Aferição de medidor	3,47	5,78	7,71	38,59
III - Verificação de nível de tensão	3,47	5,78	6,94	38,59
IV - Religação normal	3,08	4,24	12,72	38,59
V - Religação de urgência	15,43	23,15	38,59	77,18
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,15	1,15	1,15	2,31

ANEXO II

COOPERALIANÇA

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)						
A3 (69 kV)						
A3a (30 kV a 44 kV)						
A4 (2,3 kV a 25 kV)	14,27	156,23	21,77	31,89	-7,50	124,34
AS (Subterrâneo)	21,06	163,48	47,94	4,30	-26,88	159,18
B1-RESIDENCIAL:		310,72		187,50		123,22
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		108,77		65,64		43,13
Consumo mensal de 31 a 100 kWh		186,41		112,49		73,92
Consumo mensal de 101 a 160 kWh		279,66		168,76		110,90
Consumo mensal superior ao limite regional de 160 kWh		310,72		187,50		123,22
B2-RURAL		184,63		111,41		73,22
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		132,11		79,72		52,39
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		169,80		102,46		67,34
B3-DEMAIS CLASSES		294,57		177,76		116,81
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		151,76		91,58		60,18
B4b – Bulbo da Lâmpada		166,56		100,51		66,05

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)						
A3 (69 Kv)						
A3a (30 a 44 kV)						
A4 (2,3 a 25 kV)	26,95	8,53	21,99	5,95	4,96	2,58
AS (Subterrâneo)	28,20	13,15	47,94	4,30	-19,74	8,85

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A1 (230 kV ou mais)												
A2 (88 a 138 kV)												
A3 (69 kV)												
A3a (30 a 44 kV)												
A4 (2,3 a 25 kV)	211,53	193,41	106,73	94,83	54,01	48,25	31,34	28,00	157,52	145,16	75,39	66,83
AS (Subterrâneo)	221,41	202,40	111,69	99,22	54,01	48,25	31,34	28,00	167,40	154,15	80,35	71,22

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM – HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/Kw)		DEMANDA (R\$/kw)		DEMANDA (R\$/kw)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 Kv ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)						
A3 (69 Kv)						
A3a (30 a 44 kV)						
A4 (2,3 a 25 kV)	80,85	25,59	65,97	17,85	14,88	7,74
AS (Subterrâneo)	84,60	39,45	143,82	12,90	-59,22	26,55

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)			
A4 (2,3 a 25 kV)	8,53	5,95	2,58
AS (Subterrâneo)	13,15	4,30	8,85

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)												
A4 (2,3 a 25 kV)	784,46	766,39	106,73	94,83	415,85	410,10	31,34	28,00	368,61	356,29	75,39	66,83
AS (Subterrâneo)	820,93	802,02	111,69	99,22	415,85	410,10	31,34	28,00	405,08	391,92	80,35	71,22

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)			
A4 (2,3 a 25 kV)	25,59	17,85	7,74
AS (Subterrâneo)	39,45	12,90	26,55

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
UNIDADE CONSUMIDORA		
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			
	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	2,69	3,85	7,71	23,15
II - Aferição de medidor	3,47	5,78	7,71	38,59
III - Verificação de nível de tensão	3,47	5,78	6,94	38,59
IV - Religação normal	3,08	4,24	12,72	38,59
V - Religação de urgência	15,43	23,15	38,59	77,18
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,15	1,15	1,15	2,31

ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES SUBGRUPO	QUADRO L	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 Kv)		
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	22,69	6,13
BT (Menor que 2,3 kV)	49,46	4,43

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES SUBGRUPO	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGO (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 Kv)		
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	32,91	32,91
BT (Menor que 2,3 kV)	32,91	32,91

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA SUBGRUPO	QUADRO N	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)		
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	21,99	5,95

TUSD - GERAÇÃO SUBGRUPO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 Kv)		
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	1,66	

ANEXO II-B

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES SUBGRUPO	QUADRO L	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 Kv)		
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	21,99	5,95
BT (Menor que 2,3 kV)	47,94	4,30

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGO (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 Kv)		
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	31,89	31,89
BT (Menor que 2,3 kV)	31,89	31,89

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)		
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	21,99	5,95

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 Kv)		
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)		1,66

ANEXO III		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE		
VALOR NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2005 A JANEIRO DE 2006		
COD. - CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL FEV/05 a JAN/06	TFSEE MENSAL FEV/05 a JAN/06
426-COOPERALIANÇA	R\$ 55.439,94	R\$ 4.619,99